

INOVA CEMIG
CONSULTA PÚBLICA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PMI CEMIG 001/2025

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em Consulta Pública visando identificar e receber manifestações para soluções que permitam a eletrificação, descarbonização ou desfossilização da frota de veículos do grupo Cemig, para fins de conhecimento, avaliação, testes e demonstrações em ambiente representativo das operações da Cemig.

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO	3
3.	JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO	4
4.	DAS REGRAS E DOS PRAZOS DO PMI	4
5.	DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6.	CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO	6
7.	RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE	6
8.	CONTEÚDO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE	6
9.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES	6
10.	DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
11.	CONFIDENCIALIDADE	7
12.	DAS PRERROGATIVAS DA CEMIG	7
13.	DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS	7

1. PREÂMBULO

- 1.1. A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, doravante denominada CEMIG, apresenta, por meio deste PMI, os parâmetros para a participação de interessados na Consulta Pública, objeto deste PMI, observados os diplomas legais e normativos internos abaixo indicados, bem como outros pertinentes e aplicáveis, e os termos do disposto no presente documento e em seus anexos.
- 1.2. O PMI 001/2025 respalda-se nos seguintes normativos:
 - 1.2.1. A Lei Federal n. 13.303/2016, especialmente em seu artigo 31, §4º;
 - 1.2.2. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG;
 - 1.2.3. O Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.377, 15 de março de 2022.

2. OBJETO

- 2.1. Este Procedimento de Manifestação de Interesse visa orientar a participação de interessados em apresentar para a Cemig, sem ônus e sem caráter vinculante, informações técnicas e econômicas para subsidiar a construção de um plano de eletrificação, desfossilização e descarbonização da frota do grupo Cemig.
- 2.2. O plano de eletrificação e descarbonização da frota do Grupo Cemig tem o seguinte escopo:
 - 2.2.1. Tipos de veículos:
 - 2.2.1.1. Motocicletas e scooters;
 - 2.2.1.2. Veículos de passeio;
 - 2.2.1.3. Caminhões e veículos de carga;
 - 2.2.1.4. Ônibus e vans;
 - 2.2.1.5. Implementos e acessórios, tais como guincho, cesto aéreo.
 - 2.2.2. Tecnologias de propulsão dos veículos:
 - 2.2.2.1. Veículos elétricos (100% elétricos ou híbridos plug-in) ou elétricos convertidos;
 - 2.2.2.2. Veículos movidos a gás natural ou biometano;
 - 2.2.2.3. Veículos movidos a Hidrogênio Verde.
 - 2.2.3. Para os veículos atualmente movidos a etanol deve-se considerar apenas as soluções do item 2.2.2.1.
 - 2.2.4. Para os veículos atualmente movidos a diesel pode-se considerar as soluções dos itens 2.2.2.1, 2.2.2.2 e 2.2.2.3.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar estudos técnicos e econômico-financeiros demonstrando que a solução proposta possui TCO (Total Cost of Ownership) mais atrativo em comparação com as alternativas equivalentes baseadas em motores a combustão interna.

- 2.4. Para estes estudos, os interessados devem considerar cenários de aquisição e revenda do veículo após 5 anos e após 10 anos e/ou locação por 5 anos, ou outros cenários sugeridos. Os cenários devem ser aplicados a cada modelo de veículo apresentado no **Anexo I**.
- 2.5. Os participantes deverão fundamentar suas análises com dados técnicos e operacionais, podendo incluir cases de aplicação, estudos de viabilidade e projeções financeiras compatíveis com a realidade do mercado nacional.
- 2.6. Os fabricantes devem demonstrar que os veículos são compatíveis ou superiores às necessidades mínimas da Cemig.
- 2.7. Serão aceitas demonstrações práticas sobre a operação e manutenção dos veículos em ambiente de teste (UniverCemig) e/ou ambientes demonstrativos das situações reais das operações do Grupo CEMIG.
 - 2.7.1. Os interessados poderão ceder temporariamente, e sem ônus à CEMIG, veículos para teste e experimentação por funcionários da CEMIG ou por prestadores de serviço.
 - 2.7.2. A cessão de que trata o item anterior será opcional e definida de comum acordo com os interessados.
- 2.8. Todas as informações recebidas e registradas durante o processo poderão ser utilizadas pela CEMIG como subsídios para elaboração de futuras aquisições ou contratações.
- 2.9. **Anexo I:** tabela descrevendo os modelos e principais características dos veículos utilizados nas operações da Cemig.

3. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

- 3.1. A iniciativa está alinhada com o Plano de Eletrificação da Frota a Serviço da CEMIG, buscando avaliar a viabilidade técnica e econômica da adoção de veículos elétricos e eletrificados, bem como sua compatibilidade com as necessidades operacionais da empresa.

4. DAS REGRAS E DOS PRAZOS DO PMI

- 4.1. Os interessados poderão apresentar suas manifestações dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste PMI.
- 4.2. Os questionamentos ou pedidos de esclarecimentos sobre este PMI deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ps.servicoscorporativos@cemig.com.br**.
 - 4.2.1. As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da CEMIG (**www.cemig.com.br**), no prazo de até 5 dias úteis do questionamento/esclarecimento, resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante.
- 4.3. Recebidas as manifestações, a CEMIG poderá solicitar esclarecimentos aos interessados a respeito dos documentos recebidos, a partir dos dados para contato indicados.
- 4.4. A realização do presente PMI não implica em pagamento pela CEMIG, nem em compromisso de realização de qualquer contratação posterior.
- 4.5. A eventual contratação não está condicionada à utilização dos estudos técnicos e/ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do presente PMI.

4.6. A apresentação de Manifestação de Interesse, no âmbito deste PMI:

- 4.6.1. não impede e nem condiciona a participação dos interessados numa possível licitação pública para contratação, caso esta seja a opção a ser adotada;
- 4.6.2. não caracterizará e nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao participante que ofertar veículos elétricos para o teste, apresentar projetos, estudos, dados e informações em processos futuros que venham a ser adotados para a viabilização da contratação, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem de possível licitação pública para contratação.

4.7. A participação nesse PMI importa irrestrita e irretroatável aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus anexos, ficando claro, ainda, que, a falta de impugnação tempestiva importa a renúncia automática a eventual impugnação judicial posteriormente.

4.8. Cronograma do PMI:

- Dia 06/05/2025 – Publicação do PMI.
- De 07/05/2025 a 07/07/2025 – Pedidos de Esclarecimento sobre o PMI, pelos Interessados.
- Prazo Final para Publicação dos Esclarecimentos Solicitados: 14/07/2025.
- Prazo Final para Entrega das Manifestações de Interesse: 25/07/2025.
- De 28/07/2025 a 01/08/2025 – Agendamento de Testes (conforme disponibilidade da Cemig e comum acordo com os interessados).

5. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste PMI as pessoas jurídicas que sejam (i) fabricantes de veículos e soluções de mobilidade que se encaixam no objeto; ou (ii) representantes oficiais dos fabricantes que se encaixam no item (i), desde que comprovem o vínculo com o fabricante.
- 5.2. Para cada marca ou fabricante será aceita apenas uma manifestação nesse PMI.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas que sejam apenas revendedores ou representantes comerciais dos fabricantes.
- 5.4. Os interessados em participar desta Consulta Pública serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de licenciamento, seguros e transporte dos veículos até a base operativa indicada pela Cemig, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida para o transporte do veículo, nem a qualquer remuneração.

6. CRITÉRIO DE INABILITAÇÃO

- 6.1. Serão desclassificados aqueles que sejam apenas revendedores de veículos ou apenas representantes comerciais.

7. RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- 7.1. As Manifestações de Interesse contendo estudos, levantamentos e propostas, nos termos indicados por este PMI, ou pedidos de esclarecimentos e questionamentos a respeito deste PMI, deverão ser encaminhadas, em via digital, para o endereço eletrônico: **ps.servicoscorporativos@cemig.com.br**.
- 7.2. As manifestações deverão conter informações técnicas sobre os equipamentos, bem como eventuais necessidades logísticas para os testes.
- 7.3. Quaisquer quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidas em planilhas do software Microsoft Excel 2010 ou superior, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.
- 7.4. A fonte das informações deverá sempre ser claramente evidenciada, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões.
- 7.5. A qualquer tempo, a CEMIG poderá solicitar, em relação às manifestações encaminhadas, reuniões técnicas, informações adicionais, apresentações, correções, alterações, levantamentos, investigações e estudos, bem como agendar demonstrações em ambiente real de operação, sempre que tais ações forem necessárias para atender as demandas de órgãos de controle ou para melhor entendimento ou aprimoramento do projeto entregue.
- 7.6. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a esta Consulta Pública, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

8. CONTEÚDO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

- 8.1. Os interessados deverão apresentar as manifestações dentro do âmbito temático do presente PMI em formato digital, contendo, no mínimo, as informações referidas no item 2.
- 8.2. Ao longo do processo, a CEMIG poderá solicitar esclarecimentos adicionais.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

- 9.1. Os interessados deverão encaminhar suas manifestações contendo:
- 9.1.1. Nome do fabricante e CNPJ;
 - 9.1.2. Caso seja representante do fabricante, documentação comprobatória da representação;
 - 9.1.3. Dados de contato do responsável técnico;
 - 9.1.4. Informações técnicas e econômico-financeiras conforme descrito neste PMI;
 - 9.1.5. Informações sobre a disponibilidade para realização de reuniões técnicas e demonstrações práticas.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Toda informação disponibilizada pelos interessados para a CEMIG será de livre utilização pela CEMIG, sem qualquer obrigação relacionada a propriedade intelectual dos interessados.
- 10.2. Aos autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência da oferta dos veículos.

11. CONFIDENCIALIDADE

- 11.1. A CEMIG e todos os manifestantes se comprometem a tratar e manter sob absoluto sigilo e confidencialidade, durante e após a vigência deste PMI, todas as informações obtidas neste procedimento.
- 11.2. As informações específicas de cada manifestante, disponibilizadas para conhecimento, julgamento e desenvolvimento das manifestações aceitas, só poderão ser divulgadas com o consentimento formal do respectivo participante.
- 11.3. Ao submeter a manifestação, os participantes declaram que aderem automaticamente ao Termo de Confidencialidade, conforme minuta anexa a este Edital.

12. DAS PRERROGATIVAS DA CEMIG

- 12.1. A CEMIG, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, poderá:
 - a) alterar, suspender ou revogar este PMI;
 - b) contratar estudos, projeto ou soluções relacionados ao objeto desta Consulta Pública;
 - c) divulgar as informações cadastrais dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo na manifestação encaminhada;
 - d) alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento; e
 - e) solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações encaminhadas a qualquer tempo.

13. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A CEMIG consolidará as informações obtidas nas manifestações de interesse recebidas, podendo combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis para instruir a preparação dos documentos da concepção de eventual procedimento licitatório.
- 13.2. A CEMIG poderá optar por utilizar soluções que não tenham sido apresentadas pelos proponentes para a definição das condições de eventual procedimento licitatório.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2025.